



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

---

Diretoria

## Portaria GD/031-2019/FOB

*Dispõe sobre a utilização de  
microcomputadores nos concursos  
docentes da FOB-USP.*

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, considerando a Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, e decisão da Congregação em sessão de 12/06/2019, sobre utilização de microcomputadores nos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, baixa a presente Portaria:

**Artigo 1º** – Poderá ser concedido o direito de utilização de microcomputador para elaboração de prova escrita, nos concursos docentes da Faculdade de Odontologia, mediante requerimento à Comissão Julgadora, que poderá deferir a solicitação;

**Artigo 2º** – O deferimento da solicitação mencionado no Artigo 1º da presente Portaria estará sujeito ao número suficiente de microcomputadores disponíveis na Faculdade de Odontologia de Bauru, por candidato, para a realização da prova e ao espaço físico disponível para a realização da prova escrita;

**Artigo 3º** – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de junho de 2019.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos  
Diretor